



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25057.004932/2023-00

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.006492/2026-60

CONTRATO Nº 200/2024

EMPRESA: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.126/0001-41, sediada na Rua Mayrink Veiga, nº 4, Sala 1901, Centro, Rio de Janeiro /RJ, CEP: 20.090-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **MARCIO SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 52618523, expedida pelo CRM/RJ, e CPF nº 015.799.347-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.004932/2023-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 261/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **ICTI** no período de **19/04/2025 à 19/04/2026** com variação de 1,0338 sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 8.495,76 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, para **R\$8.782,91 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$105.394,94 (CENTO E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **19/04/2026** conforme descrito na tabela abaixo;

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (ICTI)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
19/04/2025 a 19/04/2026	R\$101.949,06	1,0338	R\$105.394,94	R\$8.782,91

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **13/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2026NE001016, ou seja, em 11/06/2026, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0338	19/04/2026	R\$105.394,94

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice ICTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 200/2024, assinado em 13 de maio de 2024, constante do Processo nº 25057.004932/2023-00, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 17/06/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Soares, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056060926** e o código CRC **7D6E8E3D**.

Referência: Processo nº 25057.006492/2026-60

SEI nº 0056060926

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **cmarzo**, versão 2 por **cmarzo** em 16/06/2026 08:29:10.